

TERMO DE REFERÊNCIA nº 2021.0727.00021-6

1. OBJETIVO

Contratação de pessoa física para prestação de serviço de consultoria de comunicação para a Força-Tarefa GCF visando a divulgação apropriada em formatos que contribuam efetivamente à visibilidade das ações que estejam associados ao fortalecimento das estruturas dos 09 (nove) Estados da Amazônia Legal dentro do contexto do desenvolvimento de baixas emissões.

2. ANTECEDENTES

Nos últimos anos, ficou mais evidente a contribuição e relevância da atuação dos Governos Estaduais na Amazônia Legal como atores-chave no esforço nacional e até global de combate à mudança climática e para o desenvolvimento sustentável. Isso tem ocorrido paralelamente ao processo de descentralização e transferência de responsabilidades para a gestão ambiental. Como parte importante do Sistema Nacional do Meio Ambiente, os estados têm feito avanços significativos na construção de marcos jurídicos específicos que atendam suas condições particulares e desenhado estratégias e implementado programas e projetos que têm permitido acumular experiência e lições para superar os desafios da região. Em diferentes estágios de fortalecimento e construção de soluções para os desafios a serem enfrentados, os Estados se unem em uma atuação cooperada e integrada, em que as lições e experiências possam ser capitalizadas, aproveitadas e/ou adaptadas.

Em 2008, governadores do Brasil, Indonésia e EUA assinaram um Acordo de Cooperação para o Desenvolvimento, tendo como eixo o diálogo nos temas de clima e florestas e criaram a Força-Tarefa de Governadores para o Clima e Florestas (GCF Task Force). Esse Acordo recebe o apoio de um Secretariado Global, que coordena as atividades, localizado no Laboratório para Inovação em Energia e Política Ambiental da Universidade do Colorado, dos Estados Unidos. No Brasil, é liderado pelo Fórum de Secretários de Meio Ambiente, tendo como instância superior o Fórum de Governadores da Amazônia.

A Força-Tarefa GCF foi criada como mecanismo dos Governos Estaduais para a cooperação no desenho e implementação de iniciativas e ações visando o desenvolvimento de baixas emissões, com foco no aproveitamento e valorização dos ativos florestais, um dos eixos que permeia suas funções. Assim, as experiências dos estados da Amazônia podem também contribuir para os esforços sendo realizados não apenas no próprio país, como em outras regiões de floresta tropical do mundo.

A atuação dos estados da Amazônia Legal dentro da Força Tarefa GCF é orientada por um Plano de Trabalho, que estabelece as atividades a serem executadas e os resultados esperados ao longo do ano. As atividades focam a realização de eventos de alto nível de diálogo e decisão política, a coordenação e construção de soluções e o reforço de capacidades dos implementadores de políticas, projetos e atividades para o desenvolvimento de baixas emissões.

Como desafio adicional, foi identificado que a comunicação não deve ser somente orientada a alcançar a sociedade, mas que é necessário também trabalhar a comunicação interna, dentro dos próprios

governos estaduais e até com os parceiros chave. A comunicação deve também incentivar a participação da sociedade, seja por meio dos parceiros não governamentais, organizações de base, comunidades, setores empresariais e academia, cientes de que o desafio de construção de um novo modelo de desenvolvimento é um desafio de todos. Assim, deve-se buscar capturar de forma adequada os elementos essenciais da liderança subnacional nos diversos workshops, diálogos, reuniões e trocas de informação que sejam realizadas.

3. ESCOPO DAS ATIVIDADE/PRODUTOS

O(A) consultor(a) contratado(a) deverá realizar produção e publicação de conteúdo nos canais de comunicação do GCF Task Force baseados nos registros de pautas estratégicas das reuniões presenciais e virtuais.

Para esta atividade, serão funções inerentes à consultoria contratada:

a) Elaboração e publicação de 15 a 30 posts para mídias sociais (Instagram, Twitter, Facebook e LinkedIn), ou seja, de 05 a 10 publicações por mês, em interação com as Assessorias de Comunicação dos Estados, baseados nos seguintes aspectos:

- Registros de pautas estratégicas das reuniões presenciais e virtuais;
- Principais mensagens de impacto produzidas como parte das discussões ou conclusões com foco nos resultados do Plano de Trabalho, do Planejamento Estratégico do Consórcio da Amazônia Legal e vinculados ao desenvolvimento de baixas emissões.
- Ações individuais e/ou conjuntas dos Estados com foco Plano de Trabalho e do Planejamento Estratégico do Consórcio da Amazônia Legal.

Nesta subatividade estarão incluídas ações de captação, edição e publicação de fotos, infográficos (e similares) e vídeos curtos (30 segundos a 1 minuto) para a divulgação mídias sociais (Instagram, Twitter, Facebook e LinkedIn) do GCF Task Force, utilizando-se do acervo disponibilizado bem como participando de captações no transcorrer da contratação junto as Assessorias de Comunicação dos Estados.

b) Elaboração, revisão de 15 a 30 publicações sintéticas para a página web do GCF Task Force, ou seja, de 05 a 10 publicações por mês, visando a atualização das informações em temas prioritários aos Estados na seção Brasil;

- Registros de pautas estratégicas das reuniões presenciais e virtuais;
- Principais mensagens de impacto produzidas como parte das discussões ou conclusões com foco nos resultados do Plano de Trabalho, do Planejamento Estratégico do Consórcio da Amazônia Legal e vinculados ao desenvolvimento de baixas emissões.
- Ações individuais e/ou conjuntas dos Estados com foco Plano de Trabalho e do Planejamento Estratégico do Consórcio da Amazônia Legal.

Nesta subatividade estarão incluídas ações de captação, edição e publicação de fotos, infográficos (e similares) e vídeos curtos (30 segundos a 1 minuto) para a divulgação na página web do GCF Task Force, utilizando-se do acervo disponibilizado bem como participando de captações no transcorrer da contratação junto as Assessorias de Comunicação dos Estados.

c) Apoio as atividades de caráter regional que sejam executadas pelo grupo de Assessorias de Comunicação dos Estados, tal como webinars, apoiando o planejamento, a divulgação, a realização até a elaboração de avaliação dos resultados alcançados.

O(A) consultor(a) deverá ter disponibilidade para participar das reuniões presenciais e/ou virtuais para registro das pautas estratégicas que servirão de subsídio para a elaboração dos materiais de comunicação, sendo:

- Até 04 (quatro) reuniões presenciais com duração de 02 (dois) a 03 (três) dias;
- Entre 30 e 90 reuniões virtuais, ou seja, de 10 a 20 reuniões virtuais mensais, junto as Assessorias de Comunicação dos Estados, ao Comitê Diretivo da Força Tarefa GCF, Secretariado de Meio Ambiente dos Estados e de Grupos de Trabalho da Força-Tarefa GCF.

A interação do consultor(a) deverá ser realizada junto ao Secretariado Executivo da Força-Tarefa GCF Brasil e junto as Assessorias de Comunicação dos Estados.

4. PRODUTOS, PAGAMENTO E CRONOGRAMA

A consultoria contratada deverá cumprir com os resultados esperados listados anteriormente neste documento, apresentando como produtos, relatórios descritivos das atividades concluídas mensalmente.

Produto 1 – Plano de trabalho: O primeiro produto a ser entregue será o Plano de Trabalho, onde a contratada deverá, a partir de uma reunião virtual de início das atividades junto ao Secretariado Executivo da Força Tarefa GCF, apresentar um cronograma físico e detalhamento de atividades e entregas que estejam condizentes com os resultados esperados para o trabalho.

Produtos 2, 3 e 4 - Relatórios mensais: Os demais produtos a serem entregues, mensalmente, se referem à Relatórios descritivos, onde a contratada deverá sistematizar os avanços e resultados obtidos no período, através da listagem, em bullet points e das comprovações necessárias no desempenho da função. Serão desejáveis informações relativas as ações de comunicação do projeto em redes sociais e no site do GCF Task Force, compilação de dados e materiais produzidos no período, organização e disponibilização da produção realizada (fotos, vídeos, posts, matérias e etc.) além dos demais itens pertinentes a função.

Entrega	Dias corridos a partir da assinatura do contrato	Percentual de pagamento
Produto 1	05	0%
Produto 2	30	30%
Produto 3	60	30%
Produto 4	90	40%

O tempo total de contrato será 90 dias corridos a partir da sua data de assinatura.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO

Os produtos serão entregues em formato digital (ex.: e-mail, we transfer, drive ou outra aplicação digital). Os relatórios deverão ser enviados em formato PDF e Word e suas extensões (imagens, fotos, vídeos e outros materiais audiovisuais devem ser disponibilizados em formato MP4).

6. QUALIFICAÇÃO

Requisitos mínimos e obrigatórios:

- Graduação em jornalismo, comunicação social ou relações públicas;
- Experiência profissional, excetuando períodos de estágio, de ao menos 5 (cinco) anos, na elaboração de materiais como press releases, notas, relatórios, apresentações institucionais e/ou infográficos.
- Experiência profissional, excetuando períodos de estágio, de ao menos 3 (três) anos, na elaboração e publicação de textos para site e posts para redes sociais;

Requisitos desejáveis:

- Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu em temas associados a comunicação, jornalismo ou relações públicas;
- Experiência profissional na área de comunicação em temas ambientais/governamentais (01 ponto por ano de experiência e/ou projeto informado no CV);
- Experiência profissional junto algum(ns) dos Estados da Amazônia Legal (01 ponto por ano de experiência e/ou projeto informado no CV);
- Experiência profissional registro/edição fotográfica e de vídeos curtos com ênfase para peças divulgadas em redes sociais. (01 ponto por ano de experiência e/ou por publicação informada no CV)

7. INSUMOS NECESSÁRIOS

Os serviços deverão ser executados home-based, com disponibilidade para reuniões presenciais e virtuais por meio de videoconferências. As viagens, caso sejam necessárias, serão custeadas pelo projeto. Com esta finalidade o consultor deve dispor de uma conexão de internet que permita participar das reuniões virtuais e da interação com a equipe do projeto, um celular ou câmera fotográfica/filmadora com resolução compatível para a publicação de mídia nos veículos previstos. O processo de edição das matérias e postagens deve ser realizado pelo consultor com equipamentos e recursos próprios. No caso do registro de imagens e na divulgação dessas imagens o consultor deverá coordenar com a equipe do projeto para a obtenção das autorizações de uso de imagem que sejam necessárias.

8. CONFIDENCIALIDADE

Apesar das políticas das agências acreditadas serem públicas, os resultados desta consultoria, incluindo notas, entrevistas, reuniões, relatórios (finais ou rascunhos) são confidenciais e não poderão ser distribuídos sem a autorização prévia e expressa do Funbio, que irá consultar a Secretaria Executiva da Força Tarefa GCF. Além disso, a publicação do todo ou em parte deste material pelo Funbio e/ou Força Tarefa GCF não pode ser considerada como uma autorização implícita de distribuição deste conteúdo.

9. DÚVIDAS SOBRE ESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Qualquer pergunta sobre este termo de referência ou assunto relacionado deve ser feita por escrito, pelo e-mail indicado pela Funbio.